



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

Associação de Integração da Criança-Creche CL Antônio Rafael Andery

CNPJ:

00.568.036/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.

TELEFONE:

(35) 3423-1894

WHATZAPP CORPORATIVO

(35) 9 9811-1858

E-MAIL:

crechelions@hotmail.com

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

xxxx

CONTA ESPECÍFICA:

1292000577601543-6

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Elaine Beatriz dos Reis

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

MG – 12.xxx.x65

CPF:

048.xxx.xxx-94

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: Monsenhor Dutra, xxx, Bairro Primavera - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-xxx

CELULAR CRECHE:

(35) 9 9809-xxxx

CELULAR PARTICULAR:

(35) 9 9811-xxxx

E-MAIL:

xxxxxxxxxxxxxxxxx@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica em regime integral, e assim buscar ações estimulando habilidades físicas, cognitivas, linguísticas, motoras e emocionais, auxiliando na conquista de sua autonomia. Visamos um ensino de qualidade, além dos cuidados básicos e necessários para inserir as crianças na sociedade.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
12	6 meses a 1 ano	Berçário I
12	1 ano a 1 ano e 6 meses	Berçário II
13	1 ano e 6 meses a 2 anos	Berçário III
28	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
30	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II
Total: 95		

Elaine Reis

3. DESCRIÇÃO DAS METAS:

1. Prestar atendimento educacional com aulas presenciais para 95 (noventa e cinco) crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade e desenvolver o cognitivo e afetivo que são fundamentais para a faixa etária.
2. Garantir a criança o acesso á renovação de conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, com o direito a proteção, a saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeiras e a interação com outras crianças.
3. Propiciar ambiente que forneça acolhimento cotidiano e adaptação de qualidade, oferecendo bem-estar conforto físico e emocional.
4. Inteirar as famílias e responsáveis em projetos, eventos e atividades culturais, apresentações e reuniões.
5. Apoiar e assegurar que o trabalho do professor e de toda a equipe se desenvolva com excelência e qualidade.
6. Assegurar às práticas de aprendizagem para criança, observando sua trajetória de desenvolvimento, conquistas e avanços.
7. Até ao final do ano de 2025 a Organização pretende cumprir 96% (noventa e seis) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS:

RECEITAS: A previsão anual de receitas com recurso FUNDEB, conforme a Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025, é de R\$ 703.141,55 (setecentos e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que será repassada em 10 (dez) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 70.314,15 (setenta mil, trezentos e quatorze reais e quinze centavos).

DESPESAS: A Previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB será de R\$ 703.141,55 (setecentos e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I - Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Profissionais da Educação Básica: Educador (a) Infantil; Monitor (a); coordenador (a) pedagógico; auxiliar de coordenação pedagógica; Diretor (a).

Carreiras

Profissionais de Apoio: coordenador (a) administrativo; auxiliar de secretaria; auxiliar de creche; auxiliar de limpeza; auxiliar de cozinha; cozinheira; zelador.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Salários

13º Salário.

Horas extras.

Férias individuais.

Férias coletivas.

Rescisões contratuais e multas rescisórias.

Os encargos trabalhistas estarão vinculados aos profissionais contratados após o início da vigência da parceria.

Encargos sociais:

INSS/sobre folha salarial

FGTS/sobre folha salarial

IRRF/sobre folha salarial

PIS /sobre folha salarial

Os encargos sociais estarão vinculados aos profissionais contratados após o início da vigência da parceria.

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

1. Ofertar aulas presenciais em período integral e realizar atividades pedagógicas ministradas por professores habilitados com rotinas que promova um desenvolvimento infantil sadio e harmonioso com atividades lúdicas relacionadas á músicas, pinturas, contação de histórias, movimentos corporais, circuitos, coordenação motora e interação entre crianças e adultos, garantindo os direitos básicos entre brincadeiras, cuidados, higiene, segurança e alimentação.
2. Elaborar as atividades de acordo com os eixos estruturais “interações e brincadeiras”, fazendo valer os 06(seis) direitos de aprendizagem estabelecidos na BNCC (Base nacional Comum Curricular), que são: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Trabalhar a partir dos campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos, movimentos, traços, sons, cores, formas, escuta, fala, pensamento, imaginação, espaços, quantidades, relações e transformações. A partir daí elaborar jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, contação de histórias através do planejamento pedagógico realizado pelas professoras e com apoio da coordenação pedagógica.
3. Assegurar um ambiente escolar seguro e organizado, com um projeto pedagógico funcional, sala de aulas espaçosas e ventiladas, cozinha que atenda às normas da segurança e higiene conforme determina a vigilância sanitária, área externa livre para recreação e uso social, banheiros adaptados para a faixa etária das crianças.

4. Promover ações para a família participar no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, com reunião de pais, eventos, com apresentações das crianças, exposições na feira de atividades e apresentação de projetos em datas comemorativas com participação dos pais.
5. Garantir aos professores que continuem seu processo de aperfeiçoamento, de forma a ir além da formação inicial. Para tanto, os professores precisam ser pesquisadores das práticas pedagógicas, compreendendo a necessidade de planejar com base no conhecimento específico sobre cada faixa etária, garantir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizar os tempos, espaços e materiais adequados a cada proposta, ter um momento de renovação de conhecimentos e reflexão, através de cursos extensivos e inclusivos, planejar as aulas a serem administradas e reuniões de módulos semanais.
6. Estimular a aprendizagem, a criatividade, a consciência corporal e coordenação motora, oferecer atividades lúdicas, brincadeiras, jogos, músicas, rodas de canto e dança, leitura e trabalhos em grupo e respeitar o ritmo da criança, afim de estimular o desenvolvimento cognitivo e psicomotor infantil.
7. Até o final do ano de 2025, a OSC irá manter as crianças matriculadas e ativas em seu projeto pedagógico, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, através de cuidados, atividades e experiências que aumentem a curiosidade e estabelecer regras que orientem as crianças, quanto a participação efetiva irá proporcionar-lhe sentimentos de pertencimento ao grupo, garantindo assim, melhor interação social, promovendo vivências significativas. Será assegurado que sejam tratadas com respeito e que tenham suas necessidades especiais e individuais reconhecidas.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Utilizar o diário e o caderno de planos de aulas, fotos, vídeos e portfólio. Acompanhar a frequência através de registros das atividades diárias em sala, extra sala e no parque.
2. Analisar e acompanhar a participação das crianças nas atividades práticas, na capacidade de registrar e compartilhar informações e curiosidades, exploração e conhecimento em relação ao mundo físico e social, através das tarefas propostas.
3. Personalizar um ambiente para construção da identidade pessoal da criança torna a criança competente e desenvolve nela a autonomia e a independência, ao oferecer um ambiente rico e variado se estimulam os sentidos, isso será possível através de um cronograma de limpeza e fazer um check list geral, organizar assim um espaço de acolhimento, higiene e manutenção das dependencias da OSC, visto que as crianças precisam explorar os espaços.
4. Construir um olhar criterioso sobre a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. Coletar informações

dos familiares a partir de reuniões com os pais e/ou reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento das crianças atendidas. Assim como organizar os registros pedagógicos das ações educacionais em portfólios no final do ano letivo, fotos e vídeos no aplicativo Telegram durante todo ano.

5. Acompanhar o desenvolvimento dos professores por meio de avaliações, observações em sala de aula, feedbacks construtivos, identificar fragilidades no trabalho docente, compartilhar ideias, estratégias e analisar os resultados de aprendizagem. A tecnologia também pode ser utilizada como ferramenta para facilitar o acompanhamento escolar. A avaliação deve ser contínua e qualitativa, priorizando a observação do desenvolvimento da criança e bem estar no ambiente escolar.
6. Assegurar verificação contínua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas. Manutenção constante dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhar a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo, por meio de relatórios, registros diversos, portfólio, desenhos, fotos e vídeos.
7. Coletar informações sobre a conquista de cada criança através de relatórios, portfólios, fotos e feedback da equipe e da família, acompanhar a evolução intrínseca da inteligência e motivação das crianças, assim como a participação nas atividades, no desenvolvimento quanto a autonomia, nas suas habilidades e dificuldades, como se comporta em salas de aulas, como se relaciona com colegas e professores, como reage às conquistas e fracassos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2025.



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
CNPJ: 00.568.036/0001-76

Elaine Beatriz dos Reis
Presidente